



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 040/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal no Município de Ijaci-MG.

O Prefeito Municipal de Ijaci-MG, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município não dispõe de nenhum servidor para exercer a fiscalização do comércio ambulante no Município durante a realização da festividade do Carnaval de 2024, bem como para o fiel cumprimento da legislação municipal;

Considerando, pois, a necessidade do Executivo em designar servidor para exercer a função de Fiscal na fiscalização do comércio ambulante durante a realização da festividade do Carnaval de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado a Sra. **LAÍS MAURILO REIS DE CARVALHO GONÇALO**, para a função pública de fiscal municipal, que terá atribuição de realizar a fiscalização do comércio ambulante na região urbana do Município de Ijaci-MG, durante a realização da festividade do carnaval de 2024.

Art.2º. O fiscal designado terá competência para realizar autuações no exercício da função, com poderes para emissão de multa ao infrator.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci-MG, 09 de fevereiro de 2024.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal